

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 371ª de 12 de agosto de 2026.

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº 98/2026, 22 de janeiro de 2026.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 1.986,00 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) e representação, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.709,00 (um mil e setecentos e nove reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Assessor Adjunto desta Edilidade.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) e representação, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 3.204,00 (três mil e duzentos e quatro reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Diretor de Divisão desta Câmara Municipal.

Parágrafo único – A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais) e representação, no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de janeiro de 2026.

Fabio Santos Almeida
Presidente

Rosinaldo Cardoso de Bruce
Vice-presidente

Paula da Costa Silva
1º Secretário

José Venâncio
2ª Secretário

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

Resolução nº 99/2026, de 28 de abril de 2026.

Modifica o Caput do Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, (Resolução nº 70/2019 de 02/07/2019) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Caput do Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB (Resolução nº 70/2019 de 02/07/2019), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – A Eleição da Mesa Diretora, para o 2º biênio de cada legislatura, será realizada a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 28 de abril de 2026.

Fabio Santos Almeida
Presidente

Rosinaldo Cardoso de Bruce
Vice-presidente

Paula da Costa Silva
1ª Secretária

José Venâncio
2º Secretário

Fabio Santos Almeida
Presidente

Rosinaldo Cardoso de Bruce
Vice-presidente

Paula da Costa Silva
1ª Secretária

José Venâncio
2º Secretário

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

Resolução nº 100/2026, 04 de agosto de 2026.

Cria Comissão Especial destinada a apreciação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial destinada a apreciação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do ex-prefeito Severo Luiz do Nascimento Neto, cuja composição segue abaixo:

Presidente – Ver. Paula da Costa Silva;
Relator – Ver. Rosinaldo Cardoso de Bruce;
Vice-presidente – Ver. Fabiana Santos Almeida.

Art. 2º - Aplica-se a esta comissão, no que couber, o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 04 de agosto de 2026.